CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PRJETO DE INDICAÇÃO Nº 257/2021

Autor: Vereador Suíca

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, indico a instalação de um ponto para realização de testes rápidos para detecção COVID-19 na Região do Nordeste de Amaralina.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Suíca, indica ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, indico a instalação de um ponto para realização de testes rápidos para detecção COVID-19 na Região do Nordeste de Amaralina.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ